Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição de 29 / 04 / 80
Jornal O Estado

L E I Nº 4 8 6

SÚMULA - CRIA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Cargos Isolados de Provimento em Comissão, instituído pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 412, de 23 de setembro de 1.977, um cargo comissionado símbolo CC-1, de Assessor Técnico de Contabilidade.

Artigo 2º - O cargo criado pelo artigo precedente fica sujeito ao regime da jornada de 32,5 (trinta e duas horas e meia) de trabalho por semana.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 1.980.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito